



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009621/2020
INCISO III - PRÊMIO CULTURAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, através da Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que se encontra aberta a seleção de premiação de 08 (Oito) AGENTES CULTURAIS cadastrados no município de PIRACURUCA –PI, que desempenham atividades artístico e cultural nas diversas categorias, **do anexo I**, nos termos do Art 8º da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações sobre o Edital: as inscrições serão realizadas na sede Secretaria Municipal de Cultura, DE PIRACURUCA -PI – Centro, no horário de **08:00 às 12:00**, CEP: 64.240-000, DE PIRACURUCA -PI, no período, conforme o Cronograma.

CRONOGRAMA	
HISTÓRICO	DATAS
PUBLICAÇÃO	08/12/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 A 14/12/2020
ANÁLISE	15 a 16/12/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	17/12/2020
PERÍODO DE RECURSO	18/12/2020
ANÁLISE DO RECURSO (CASO TENHA)	21/12/2020
HOMOLOGAÇÃO	22 ou 24/12/2020

1.2. Da apresentação dos envelopes: deverão ser apresentados com os seguintes dizeres na sua parte externa e frontal:

NOME DO PROPONENTE:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- PRÊMIO CULTURAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ

1.3. Entrega dos Envelopes: deverão ser entregues prédio da Secretaria Municipal de Cultura - –PIRACURUCA -PI – Centro, no horário de **08:00 às 12:00**, conforme Cronograma no Item 1.1 deste Edital

1.4. Dos envelopes com a documentação exigida no item 5.2: serão avaliados pela Comissão Técnica.

Nota: após as datas e horários acima previstos não serão recebidos quaisquer envelopes ou documentos referentes a este concurso.

2. OBJETO

2.1. O presente objeto tem por objetivo premiar, por meio de seleção, 08 (oito) AGENTES CULTURAIS, nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.



2.2. Poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais, que sejam pessoa física e Pessoa Jurídica.

2.3. As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nas diversas categorias descritas no **anexo I** deste Edital.

3. FONTE DOS RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor total deste Edital é de **R\$ 214.174,78** (Duzentos e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2. Os valores premiados nos diversos segmentos serão pagos em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2020.

4. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. O orçamento destinado ao objeto deste Edital ocorrerá à conta da Unidade Executora Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI, Fonte de Recursos: 940, Código de Aplicação: 115, o Repasse é proveniente da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº14.017 de 29 de junho de 2020, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº **052/2020 de 02 de outubro de 2020**.

Programática – Despesa

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor R\$
06.01.00	13.392.0008.2015	33.90.31	940	214.174,78
TOTAL				214.174,78

5. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO

5.1. As inscrições de candidatura para premiação só poderão ser realizadas pelo próprio interessado, no período descrito no **CRONOGRAMA**, com apresentação da documentação que deve ser direcionada a Secretaria Municipal de Cultura, – DE PIRACURUCA -PI – Centro, no horário de **08:00 às 12:00**, com os seguintes dizeres na sua parte externa e frontal:

NOME DO PROPONENTE:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- PRÊMIO CULTURAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ

5.2. Documentação de HABILITAÇÃO para inscrição:

I- Formulário de Inscrição conforme **Anexo II** deste Edital;

II- Cópia de documento de Identificação com foto e data de nascimento;

III- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



IV- Declarações abaixo relacionadas, de que:

- a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Cultura;
- b) não é membro da Comissão Permanente de Licitação ou da Comissão Técnica em Cultura;
- c) não possui parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;

7º da constituição da República;

e) indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

VIII- Comprovante de inscrição no Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC (cadastro de agentes e espaços culturais) e outros;

IX- No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver Carta de Representação com assinatura, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

5.3. O candidato à premiação pode realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.3.1. Caso o candidato realize mais e 01 (uma) inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapas 1- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapas 2- Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão Técnica em Cultura, nomeada pelo Prefeito Municipal.

6.2. Os resultados das Etapas 1 e 2 serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e informadas por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, bem como outros meios de comunicação conforme **CRONOGRAMA**.

6.2.1. A seleção e julgamento a ser realizado pela Comissão Técnica em Cultura, ocorrerá no prazo conforme **CRONOGRAMA**.

6.3. Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão Técnica em Cultura, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado a Comissão Técnica, a ser apresentado no prazo conforme **CRONOGRAMA**.

7. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. São motivos de desclassificação:

I - Falta de documentos exigidos no item 5 deste edital;

II - Impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI ou membro da Comissão



Técnica em Cultura;

III - Impedimento do candidato (a) por possuir parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;

IV - Impedimento do candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos de idade.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação das candidaturas, pela Comissão Técnica em Cultura, será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- Grau pleno de atendimento – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento ao critério – 2 pontos; e
- Não atendimento do critério – 0.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
A- Atuação do agente cultural no segmento indicado através de iniciativas exemplares já realizados.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
B- Impactos artísticos-culturais, econômicos e/ou sociais.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
C- Abrangência da proposta, considerando o público alvo abrangente.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
D- Avaliação do proponente, quanto ao tempo de atuação, criatividade, originalidade e inovação.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
E- Contribuição sociocultural que a atuação proporciona ao município de PIRACURUCA -PI	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50 pontos				

8.2. A Comissão Técnica em Cultura lavrará em Ata o julgamento do presente concurso e o resultado será publicado na forma da lei.

8.3. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota mínima de 25 pontos, sendo a classificação por ordem decrescente de pontos, até o limite de vagas por categorias estabelecidas no **Anexo I** deste Edital. Havendo empate, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no critério “E”



b) Maior pontuação no critério “D”

c) Maior pontuação no critério “C”

8.4. Após a Comissão Técnica em Cultura dar conhecimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de PIRACURUCA -PI, da avaliação realizada, o resultado será publicado imediatamente no Diário Oficial dos Municípios.

8.5. O vencedor obrigatoriamente terá que apresentar a indicação da conta para recebimento do prêmio.

8.6. Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura do município de PIRACURUCA -PI, para a devida adjudicação/homologação, conforme **CRONOGRAMA**.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, em 06 (seis) meses a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

9.2. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

9.2.1. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais de premiação cultural.

10. DO REMANEJAMENTO DO RECURSO

10.1. Na hipótese de o número de premiados para uma das categorias descritas no **Anexo I** deste Edital, ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido a quantidade de vagas previstas inicialmente para a categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão Técnica em Cultura.

10.2. No caso do agente cultural ser grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

11.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação,



pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

11.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, ouvindo a Comissão Técnica, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, PIRACURUCA -PI, nos dias úteis, 08:00hs as 12:00hs.

11.4. O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

11.5. O presente Edital e os seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios, bem como na imprensa local.

11.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na Lei 14.017/20.

11.7. Os recursos, impugnações e demais poderão ser apresentados no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, conforme **CRONOGRAMA**.

11.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

11.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACURUCA -PI para dirimir questões relacionadas a este Edital.

PIRACURUCA -PI, 07 de **Dezembro** de 2020.

Luciano Ferreira da Cunha
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico.



ANEXO I – CATEGORIAS (Edital 001/2020)

ITENS	LINHA DE APOIO	VAGAS	VR. UNT	VR. TOTAL
01	QUADRILHA	04	10.000,00	40.000,00
02	CAPOEIRA	02	10.000,00	20.000,00
03	MÚSICO SOLO	04	1.500,00	6.000,00
04	MÚSICOS DUPLAS	04	2.000,00	8.000,00
05	MÚSICOS 03 a 05	06	3.500,00	21.000,00
06	MÚSICO 06 a 07	06	4.500,00	27.000,00
07	CIRCO	01	22.174,78	22.174,78
08	ARTESÃO	50	1.400,00	70.000,00
Total =====>				214.174,78





ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Edital 001/2020)

1. CATEGORIA

(assinale com um "x" a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

01	QUADRILHA	
02	CAPOEIRA	
03	MÚSICO SOLO	
04	MÚSICOS DUPLAS	
05	MÚSICOS 03 a 05	
06	MÚSICO 06 a 07	
07	CIRCO	
08	ARTESÃO	

2. TIPO DE INSCRIÇÃO:

() individual

() Grupo/coletivo com ou sem constituição jurídica própria

3. DADOS DO/A INDICADO/A PESSOA FÍSICA

Nome completo: _____

Nome Social: _____

Telefone 1 () _____ usa whatsapp? () S () N

Telefone 2 () _____ usa whatsapp? () S () N

e-mail 1 _____

e-mail 2 _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: 64.345-000

4. PROPOSTA DA CANDIDATURA:

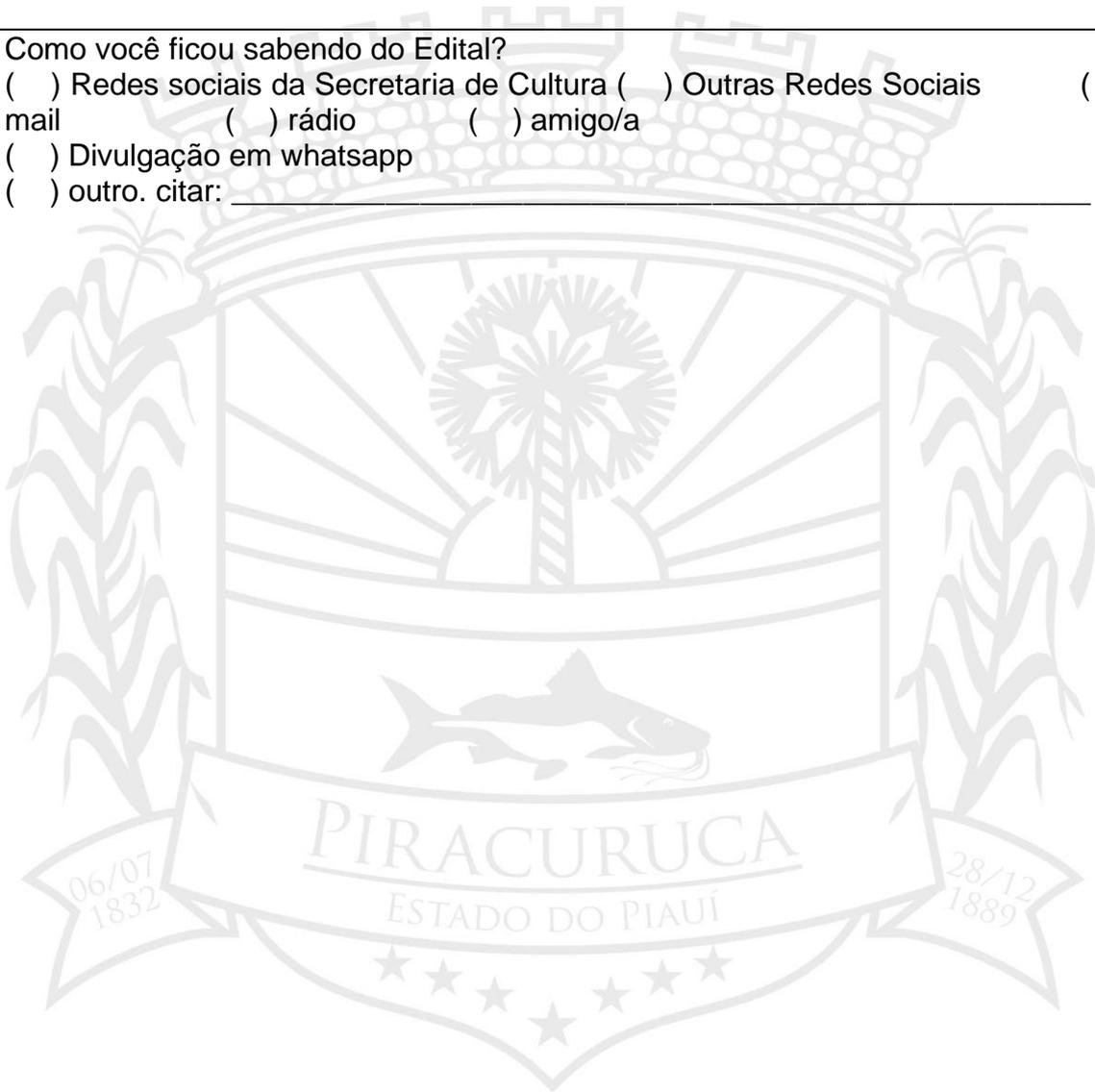
Nome da/o Candidata/o (Escrever aqui o nome do agente cultural): _____

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização:



Como você ficou sabendo do Edital?

- () Redes sociais da Secretaria de Cultura () Outras Redes Sociais () e-mail
() rádio () amigo/a
() Divulgação em whatsapp
() outro. citar: _____





CARTA DE REPRESENTAÇÃO (Edital 001/2020)

À Secretaria Municipal de Cultura de PIRACURUCA -PI
PIRACURUCA -PI ____ de **Dezembro** de 2020.

Assunto: Carta de ciência/anuência

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta a Secretaria Municipal de Cultura de PIRACURUCA -PI, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

1.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

2.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

2.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

2.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	



MODELO DE DECLARAÇÃO (Edital 001/2020)

Eu, _____
inscrito (a) sob o CPF nº _____, portador (a) do RG de nº _____
Órgão Expedidor: _____ residente e domiciliado (a) na
Rua _____, Nº _____, Cidade _____
Estado _____ CEP: _____
_____ declaro para fins do EDITAL ____/2020 - PRÊMIO CULTURAL
DE PIRACURUCA - PIAUÍ, que:

- Não sou servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Cultura;
- Não sou membro da Comissão Permanente de Licitação ou da Comissão Técnica em Cultura;
- Não possuo parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;

PIRACURUCA – PI, ____ de **Dezembro** 2020

Assinatura do (a) Declarante



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (Edital 001/2020)

Eu, _____
inscrito (a) sob o CPF nº _____, portador (a) do RG de nº _____
Órgão Expedidor: _____ residente e domiciliado (a) na
Rua _____, Nº _____, Cidade _____
Estado _____ CEP: _____
_____ autorizo para recebimento de recursos financeiros previstos no
EDITAL ____/2020 - PRÊMIO CULTURAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, a conta
bancária abaixo declarada:
Conta: () corrente () poupança,
Nome e nº do Banco _____
Nº da Agência _____ (inclua o dígito verificador
da AGÊNCIA se existir)
Nº da Conta _____ - _____
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo
todas as responsabilidades.

PIRACURUCA (PI), _____ de **Dezembro** de 2020

Assinatura do (a) Declarante



Anexo VII – Requerimento Termo de Opção Premiação: (Edital 001/2020)

REQUERIMENTO TERMO DE OPÇÃO – PREMIAÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME DO REQUERENTE:			
NOME DA MÃE:			
CPF Nº:	RG Nº:	TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP Nº:	ESTADO:	MUNICÍPIO:
EMAIL:		CATEGORIA:	
DADOS BANCÁRIO:			
BANCO	AGÊNCIA	TIPO	CC Nº
DETALHAMENTO:			
PARCELA SOLICITADA: () ÚNICA () 1ª PARCELA () 2ª PARCELA			
VALOR SOLICITADO R\$			R\$:
O Representante acima qualificado, requer à Prefeitura Municipal de PIRACURUCA -PI, o crédito do valor solicitado, na conta corrente informada, referente a Parcela (X) conforme Edital Nº 001/2020			
DATA:	ASSINATURA:		

ANEXAR: Cópia da RG/CPF/Comprovante de Residência atual e o anexo – Declaração de Dados Bancários.